



PORTARIA N.º 3, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargador Júnior Alberto, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40, da Lei Complementar Estadual nº 221/10 - Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Acre (CODJE);

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010, que regulamenta o Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Acre;

CONSIDERANDO as disposições previstas nos artigos 8º a 14, do Provimento COGER nº 16/2016, que versa sobre as Normas dos Serviços Judiciais do Estado do Acre,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, em parte, a Portaria nº 02, de 21 de janeiro de 2020, assinalando novas datas para as realizações das Correições Gerais Ordinárias Presenciais das Unidades Judiciárias da Comarca de Capixaba, e da 2ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Rio Branco, conforme calendário a seguir:

Comarca/Unidade Judicial	Correição Eletrônica	Visita Técnica
Capixaba/ Vara Única (Cível e Criminal)	27.01 a 31.01	06.02.2020
Rio Branco/2ª Vara da Infância e da Juventude	27.01 a 31.01	06.02.2020

Art. 2º Procedam-se às seguintes Comunicações:

- I** – Juízes de Direito titulares;
- II** – Ministério Público do Estado;
- III** – Defensoria Pública Estadual; e
- IV** – Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Acre.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Corregedoria Geral da Justiça

Art. 3º Determinar ao Juiz de Direito a afixação da presente Portaria no quadro de aviso de sua Unidade Judiciária.

Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco - AC, 03 de fevereiro de 2020.

Desembargador **Júnior Alberto**
Corregedor-Geral da Justiça